



**Câmara Municipal de Vereadores**  
**SALDANHA MARINHO - RS**

**" RESOLUÇÃO Nº 105/93 "**

**REVISA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALDANHA MA  
RINHO, RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ver. **JUAREZ JOSÉ FACHINELLO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,

**FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica revisado para CR\$ 24.045,87 (Vinte e quatro mil, quarenta e cinco cruzeiros reais e oitenta e sete centavos) o subsídio dos senhores Vereadores da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, RS, à partir de 01 de Setembro de 1993.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria e específica da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, gerando seus efeitos retroativos a 01 de Setembro de 1993.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/SETEMBRO/27/93

Ver. Eng. **JUAREZ JOSÉ FACHINELLO**  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**VALTER NEUWALD CASTELLI**

Diretor Geral de Expediente